



DECRETO Nº 4.849 DE 07 DE Abril DE 2.022.

“Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 198 e seguintes da CF/88 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pelo Parágrafo Único, inciso XLVIII do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e;

Considerando que lhe é permitido pelas leis supramencionadas a delegação de competência de funções administrativas que não seja de sua competência exclusiva,


DECRETA:

Art. 1º - Delega competência ao servidor público municipal, **JOÃO BERNARDES FERREIRA JÚNIOR**, portador do CPF nº 487.813.801-78, RG nº 688.479 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Secretário, para representar o Prefeito Municipal, para tratar de assuntos de interesses deste Município, inscrito no CNPJ sob nº 03.439.239/0001-50, referente a telefonia fixa e móvel, junto à empresa OI S/A, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0329-32, com sede na Rua Barão de Melgaço, nº 3209, Centro, Cuiabá-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 07 de abril de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal